

FONTE : DOU

CLASS. : \_\_\_\_\_

DATA : 18 11 91

PG. : 25934-5 / seção I

PARECER Nº 48, DE 11 DE SETEMBRO DE 1991

Proc. FUNAI/RSN/4006/87 - Denominação: Área Indígena CAMADENI. Grupo Tribal: JAMAMADÍ (família Arawá, língua Jamamadí). População: 65 habitantes e 01 aldeia. Localização: Município de Pauini, Estado do Amazonas. Situação Fundiária: Identificada/delimitada pelo GT - Portarias nºs 1347/86 e 1481/86. Superfície: 151.200 ha e perímetro de 320 km. Interditada pela Portaria PP nº 3.761/87 com superfície de 151.200 ha.

I - HISTÓRICO

A ocupação da região norte do País pelos portugueses deu-se através dos grandes rios, em função da exploração dos recursos vegetais.

Durante todo o século XVII, o Rio Purus foi palco de inúmeras expedições que objetivaram novas conquistas territoriais; sua ocupação definitiva intensificou a caça e o extermínio de muitos grupos tribais habitantes daquela região.

A ocupação e exploração econômica organizada do rio Purus foi acompanhada de atividades catequéticas realizadas por missões jesuítas. O latifúndio e o extrativismo necessitavam de grande contingente de mão-de-obra, obtida através da caça e escravização da população indígena, bem como de grandes extensões de terra, tomadas de seus habitantes primeiros.

Já em 1542 ocorriam massacres de índios, como aquele comandado por Francisco Orellana, em expedição ao Purus e que vitimou os OMÁGUA.

Em 1639, o jesuíta Cristóbal de Acuña registrou seu contato com aldeias ao longo do Purus, citando elementos da cultura material e formas de organização social de grupos indígenas não identificados.

Em 1852, a expedição de Serafim da Silva Salgado objetivou a descoberta de uma passagem entre o rio Madeira e o rio Purus; varou vários trechos e encontrou as jangadas dos PURUPURU no lago Caquatahan, e aldeias JAMAMADÍ na foz do Igarapé Macauiany.

Em 1854, a expedição de João Wilkens de Mattos registrou grandes riquezas ainda inexploradas, bem como a presença dos MURÁ; dos KÁ TAUIXI; dos MAMURU; dos KATUKINA e dos SIPÉ no rio Tapauá; os JUTANÁ, os KOROKATÍ e os TARAHAN viviam no rio Mucuí e, em seus afluentes, registrou a presença dos JAMAMADÍ, dos APURINÁ, dos KOKAMA e dos PURUPURU.

Em 1861, a missão exploradora de Manoel Urbano da Encarnação, combateu e aprisionou aldeias inteiras dos JARAWÁRA, dos APURINÁ, dos CANAMARÉ (KANAMARI), dos CAPATINÍ (KANAMATÍ) no Purus; em seu afluente esquerdo Memória-Mirim ou Memóriazinho, fez escravos entre os UANAARÓ, MURINÁ, TERROAN, MANGUE, JAMAMADÍ e ARAPÁ.

Em 1877, foi implantada a missão Imaculada Conceição entre os JAMAMADÍ do rio Memóriazinho que, após longo período, revoltaram-se e abandonaram o local.

Em 1879, os missionários trabalharam com os JAMAMADÍ e APURINÁ dos rios Seratini, Tamiã e Memória. Na mesma época, missionários ingleses fundaram missão protestante e criaram internatos para aqueles grupos e o tráfico de escravos indígenas foi intensificado.

Calcula-se que até o início do século XX, a população indígena do Purus e afluentes somava 40 mil pessoas. A valorização da borracha no mercado internacional, em meados do século XIX, provocou desenfreado avanço nas frentes extrativistas rumo à Amazônia.

De acordo com Rivet e Tastevin, os JAMAMADÍ viviam tradicionalmente nas florestas entre os rios Purus e Juruá, abrangendo o Memória, o Memória-Mirim, o Pauini e a margem direita do Xeruã.

Atualmente os JAMAMADÍ encontram-se localizados nos Igarapés Aputiã, Curiá, Banawá e Uricuri, afluentes do rio Firanhas; no Memória (alto e médio cursos), na Boca do Acre, nos Igarapés Capana, Santana, Teruini, Duque e Grande, todos afluentes da margem esquerda do Purus.

Os JAMAMADÍ da Área Indígena Camadeni localizam-se entre o médio e o alto Memória, desde a margem esquerda do Igarapé Duque até ambas as margens do Igarapé Grande. Sua população, de 65 pessoas (dados: 1990), vive da economia de subsistência, da extração de óleos medicinais (copaíba e andiroba) e látex, e coleta de castanha.

II - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

A Área Indígena CAMADENI, foi identificada/delimitada pelo GT-Port. nºs 1347 e 1481, de 05.09.86 e 23.09.86 respectivamente, que apresentou proposta com superfície e perímetro aproximados de 151.200 ha e 320 km, englobando terras imprescindíveis à sobrevivência física e cultural dos JAMAMADÍ.

As terras CAMADENI tiveram seus limites interditados através da Portaria PP nº 3761, de 13.11.87 e publicada no D.O.U em 01.12.87.

O GTI-Decreto nº 94.945/87, através do Parecer nº 207/88, aprovou proposta que associou à esta Área Indígena a Floresta Nacional Memória, cujas providências para sua criação não tiveram continuidade, já que não foi oficializada pela SEMAM, conforme OF. nº 1459/SEMAM/PR, de 16.08.91 (cópia apenas ao processo de identificação).

III - CONCLUSÃO

Considerando que as margens do rio Purus, ao longo de todo o seu curso, constituem-se terras de ocupação tradicional de vários grupos tribais, entre eles o denominado JAMAMADI, esta relatora é favorável ao aproveitamento dos estudos de identificação e delimitação da Área Indígena na CAMADENI, com a publicação deste Parecer no D.O.U e seu encaminhamento ao Ministério da Justiça, visando aprovação.

Cabe ainda informar que, através de correspondência datada de 30.07.91, a comunidade JAMAMADI confirmou sua anuência aos limites estabelecidos pelo Grupo de Trabalho de 1986, já mencionado.

SILVIA REGINA BROGIOLO TAFURI

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE  
RESOLUÇÃO Nº 25, DE 11 DE SETEMBRO DE 1991

A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE, instituída pela Portaria de nº 398 de 26 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial, Seção II de 02 de maio de 1991, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item I, tendo em vista o disposto no artigo 6º do Regimento Interno aprovado pela Portaria PP nº 465 de 20 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial, Seção I de 28 de maio de 1991, dando cumprimento às disposições contidas no artigo 231 da Constituição Federal e artigo 3º do Decreto nº 22 de 04 de fevereiro de 1991, em reunião realizada a 11 de setembro de 1991, deliberou:

I - Acolher o Parecer nº 048 de 11 de setembro de 1991, da relatora Antropóloga SILVIA REGINA BROGIOLO TAFURI, quanto ao aproveitamento da identificação e delimitação, objetivando a demarcação com a anuência do grupo tribal JAMAMADI da TERRA INDÍGENA CAMADENI, localizada no Município de Pauini, Estado do Amazonas, com superfície e perímetro aproximados de 151.200 ha (cento e cinquenta e um mil e duzentos hectares) e 320 km (trezentos e vinte quilômetros), de que trata o Processo FUNAI/BSB/4006/87.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JAIME MANCIN

DESPACHO Nº 25, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991

Assunto: Processo FUNAI/BSB/4006/87. Referência: Área Indígena CAMADENI. Interessado: Grupo Indígena Jamamadi. EMENTA: Aprova o relatório de identificação e delimitação da Área Indígena a que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/4006/87, e considerando o Parecer nº 048 /CEA/91 de autoria da Antropóloga SILVIA REGINA B.TAFURI, aprovado pela Resolução nº 025/CEA/91, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1 - Aprovar as conclusões objeto da citada Resolução, para a final, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Área Indígena CAMADENI, de ocupação do grupo tribal JAMAMADI, com a superfície e perímetro aproximados de 151.200 ha e 320 km respectivamente, localizada no Município de Pauini, Estado do Amazonas.

2 - Determinar a publicação no D.O.U. do Parecer, Resolução, Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto 22/91.

3 - Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para a aprovação.

**MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO**

**DENOMINAÇÃO**  
Área Indígena Camadeni  
Portaria de Interdição nº 3.761, de 13/11/87

**ALDEIAS INTEGRANTES**

**GRUPOS INDÍGENAS**  
Jamamadi

**LOCALIZAÇÃO**

MUNICÍPIO : Pauini  
SUER : 5ª  
ESTADO : Amazonas  
ADR : Rio Branco

**COORDENADAS DOS EXTREMOS**

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE :	07° 00' 20" S	67° 05' 30" Wgr.
LESTE :	07° 19' 18" S	66° 49' 15" Wgr.
SUL :	07° 25' 00" S	67° 04' 30" Wgr.
OESTE :	07° 10' 40" S	67° 21' 00" Wgr.

**BASE CARTOGRÁFICA**

NOMENCLATURA	ESCALA	ORGÃO	ANO
MI - 1149 e 1150	1/100.000	D S G	1.984

**ÁREA** : 151.200 ha (cento e cinquenta e um mil e duzentos hectares aproximadamente).

**PERÍMETRO** : 320 Km aproximadamente.

**Descrição do Perímetro**

**NORTE** : Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 07° 16'09"S e 67°20'20"Wgr., localizado na confluência do Igarapé sem denominação no Rio Mamoriá; daí, segue por este no sentido jusante até a confluência do Igarapé Duque, no Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 07°19'18"S e 66°49'14"Wgr.

**LESTE/**

**SUL** : Do ponto antes descrito segue no sentido montante pelo Igarapé Duque até sua cabeceira, no Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 07°24'32"S e 66°59'16"Wgr.; daí, segue por uma linha reta na direção oeste até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 07°21'07"S e 67°19'59"Wgr., localizado na cabeceira do Igarapé sem denominação, afluente da margem direita do Rio Mamoriá.

**OESTE** : Do ponto antes descrito segue no sentido jusante pelo citado Igarapé até o Ponto 01, inicial da descrição.

Brasília, 11 de setembro de 1991.

1204